



AUTÓGRAFO Nº 7.072

de 11 de março de 2025



“Altera dispositivos da Lei nº 3.404/1995, que dispõe sobre desafetação de área pública, autoriza doação de área ao Instituto das Irmãs de Santa Marcelina e autoriza celebração de Convênio para Construção de Escola”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º A Lei nº 3.404, de 4 de abril de 1995, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação Santa Marcelina, CNPJ: 60.742.855/0001-10, a área a seguir descrita, constante no artigo 1º da presente lei:

(...)

Art. 4º (...)

(...)

II - A Associação terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às construções, contados da data da lavratura da escritura pública de doação e 24 (vinte e quatro) meses para conclusão das obras, contados do início das mesmas;

(...)

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Santa Marcelina, CNPJ: 60.742.855/0001-10, objetivando a colaboração mútua entre o Município e a Associação, para construção e funcionamento da pré-escola e escola na Vila Real.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=CDDZ9NZ29U7X13V0>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CDDZ-9NZ2-9U7X-13V0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CDDZ-9NZ2-9U7X-13V0 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>